

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2016

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 46

de fiscalização que irá solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do Contrato supracitado.

CONTRATO	PRÉDIO DO SISTEMA DE SAÚDE	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
165/2016 SMS	Centro de Saúde Argea Heróides	Mancel. Beheto Sousa Neto	28.862	Fiscal
	Hospital Distrital Edilson Barros da Oliveira (Frota do Messias)	Jose Maurício Diogo Antão	9.721.701	Fiscal
	Hospital Nossa Senhora de Conceição	Jose Maurício Diogo Antão	9.721.701	Fiscal
	Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres da Moura (Frota do Antônio Estera)	Saulo Marinho Câmara	84.206	Fiscal
	Hospital Distrital Gonzaga Neto da Barra do Ceará (Conceição da Barra)	Saulo Marinho Câmara	84.206	Fiscal

Identifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 12 de setembro de 2016. Samuel Dias - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, Eng.º Samuel Dias - CREA/CE 13487D - Secretário SEINF.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- CONTRATO: Nº 026/2015. OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, localizado no bairro de Fátima, no Município de Fortaleza - Lote 01 CIE Fátima - modelo I. CONTRATADA: Construtora ASTRAL Ltda - EPP. CONTRATANTE: Município de Fortaleza - Secretária Municipal de Fortaleza/SEINF. Termos: Por este instrumento, as partes acima identificadas resolveram registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de Término da Vigência contratual. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrevocável e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte. E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos. Fortaleza, 02 de agosto de 2016. CONTRATANTE: Samuel Antônio Silva Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF. CONTRATADA: Germana Albuquerque Mendes - CONSTRUTORA ASTRAL Ltda - EPP.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- CONTRATO: Nº 027/2015. OBJETO: Contratação de empresa para construção de 03 (três) Centros de Iniciação ao Esporte - CIE, localizados nos bairros de Fátima, Pici e Parque Dois Irmãos no Município de Fortaleza - Lote 03 CIE Parque 2 Irmãos - Modelo I. CONTRATADA: AMP ENGENHARIA LTDA. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Fortaleza - SEINF. Termos: Por este instrumento, as partes acima identificadas resolveram registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue: - O presente contrato está sendo encerrado por motivo de Término da Vigência contratual; - Não houve medição ou faturamento; e - As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrevocável e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte. E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos. Fortaleza, 04 de janeiro de 2016. CONTRATANTE: Samuel Antônio Silva Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF. CONTRATADA: Valmir Mendes de Oliveira - AMP Engenharia Ltda.

DESPACHO DECISÓRIO - PROCESSO Nº:

P132060/2016. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2014. ASSUNTO: Aplicação de Penalidades. Interessados: Secretária

Municipal da Infraestrutura - SEINF. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que a Lei lhe confere; Tratando-se de aplicação de Sanções Administrativas decorrentes de descumprimento contratual, Contrato nº 14/2015 - SEINF oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2014, Ata de Registro de Preços nº 02/2014. Considerando que o prazo para apresentação de defesa contra o ato administrativo de aplicação da penalidade de suspensão de licitar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência da notificação. Considerando que a empresa exerceu o seu direito à ampla defesa tendo apresentado defesa prévia no dia 11 de julho de 2016. Considerando o que foi aduzido nos autos do Processo Administrativo nº P132060/2016, bem como as orientações constantes no parecer jurídico exarado pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR constante nos autos, Decido: Em conformidade com o art. 87, III da Lei 8.666/93; a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos à empresa MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.842.883/0001-80, nos termos da Lei. a) Seja franqueada à empresa vista dos autos para, querendo, apresentar recurso no prazo legal. b) Seja a empresa inculpada da Decisão, nos termos da Lei. Registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, 09 de setembro de 2016. Eng.º Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 633/2012, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E WANDERLEY FERREIRA DE ARAÚJO 30251826368, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, WANDERLEY FERREIRA DE ARAÚJO, EM 21 DE AGOSTO DE 2012. 01. Da infração: empresa com serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores funcionando sem a devida Licença Ambiental, consubstanciando ofensa aos arts. 1º, 3º e 8º, da Lei nº 8.230/03 e ao art. 60 da Lei Federal nº 8.605/98, estando este Termo vinculado aos Processos Administrativos nº 9723/2012 - SEMAM, 02. Do ajuste: 2.1 A Compromissária se compromete a solicitar e obter Licença de Operação junto a esta Secretaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, assim como não causar nenhum tipo de poluição sonora, hídrica ou atmosférica a conter da assinatura do presente termo. 03. Da Medida compensatória: 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago mediante Documento de Arrecadação municipal a ser expedido pelo Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, com a quitação após a a juntada do comprovante de pagamento nos autos do processo administrativo em epígrafe. 04. Cláusula Penal: O descumprimento de qualquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de Cláusula Penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 21 de Agosto de 2012. ASSINATURAS: Pela SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz. Pelo COMPROMISSÁRIO - Wanderley Ferreira de Araújo 30251826368 - Wanderley Ferreira de Araújo. TESTEMUNHAS: Cecília M Meneses e Francisco Alexandre de Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

1021/2012, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRE-



DESPACHO DECISÓRIO

Processo n.º: P132060/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2014
Assunto: Recurso contra aplicação de penalidades.
Interessados: Secretaria de Infraestrutura de Fortaleza - SEINF



Trata-se de recurso interposto pela empresa MORGANA DE LIMA HOLANDA – ME contra decisão da administração, referente a inexecução do contrato nº 14/2015, cujo objeto é a aquisição de 1.000 (um mil) quilos de açúcar cristal branco, rápida dissolução, embalagem polietileno, sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, embalagem primária; contendo 1000 g do produto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital, PE nº 005/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, por um período de 12 meses e na proposta da contratada.

Considerando as informações constantes dos autos do processo em epígrafe;

Decido:

Conhecer o recurso, e no mérito, reformar a punição de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO**, da Empresa MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME, **PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, para **ADVERTÊNCIA**, em homenagem aos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, nos termos do Parecer Jurídico nº 372/2016.

Remetam-se os autos à CLFOR para as providências cabíveis.

Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2016

Engº Samuel Dias
CREA/CE 13487D
Jk89Secretário da SEINF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)

72.649.361/0001-74. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe, considerando a plena execução do objeto contratado. As partes concordam-se mutuamente plena, geral, irrevogável e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual: - as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; - as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional; - a reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues/prestados. Reteram as partes que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Fortaleza-Ce. E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos. Fortaleza, 10 de julho de 2016. Eng. Samuel Dias - CREA/CE nº 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF - CONTRATANTE, Assinatura ilegível - HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - CONTRATADA. Antônio Jocélio Alves Pereira - FISCAL DO CONTRATO.

*** ***

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 52/2015. OBJETO: Constitui objeto desta CONTRATO O FORNECIMENTO DE 1.000 (UM MIL) PLACQUETAS DE ALUMÍNIO MEDINDO 4X2CM, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA EM BAIXO RELEVO, FUJOS E ADESIVO PARA TOMBAMENTO DOS BENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF. CONTRATADA: JL INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - EPP, no CNPJ sob o nº 13.009.096/0001-09. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe, considerando a plena execução do objeto contratado. As partes concordam-se mutuamente plena, geral, irrevogável e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual: - as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; - as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional; - a reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues/prestados. Reteram as partes que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Fortaleza-Ce. E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos. Fortaleza, 04 de janeiro de 2016. Eng. Samuel Dias - CREA/CE Nº 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF - CONTRATADA, Julianne Rocha da Silva - JL INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - EPP - CONTRATADA. Antônio Jocélio Alves Pereira - FISCAL DO CONTRATO.

*** ***

DESPACHO DECISÓRIO - Processo nº: P132080/2016. Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2014. Assunto: Recurso contra aplicação de penalidades. Interessados: Secretaria de Infraestrutura de Fortaleza - SEINF. Trata-se de recurso interposto pela empresa MORGANA DE LIMA HOLANDA – ME contra decisão da administração, referente a inexecução do contrato nº 14/2015, cujo objeto é a aquisição de 1.000 (um mil) quilos de açúcar cristal branco, rápida dissolução, embalagem polietileno, sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, embalagem primária: contendo 1000 g do produto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de referência do edital, PE nº 005/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrut-

tura – SEINF, por um período de 12 meses e na proposta da contratada. Considerando as informações constantes dos autos do processo em epígrafe. Decido: Conhecer o recurso, e no mérito, reformar a punição de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO, da Empresa MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, para ADVERTÊNCIA, em homenagem aos princípios de Proporcionalidade e Razoabilidade, nos termos do Parecer Jurídico nº 372/2016. Remetam-se os autos à CLFOR para as providências cabíveis. Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2016. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

*** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF. CNPJ: 04.889.850/0001-43. PROCESSO: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS – SDP Nº 001/2016. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3289/OC-BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Projeto: 27101.15.451.0102.1839.0001; - Elemento de despesa: 44.90.35; - Fontes de recurso: 2 3102 e 2 0101 do Orçamento da SEINF. O titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, Engenheiro Samuel Antônio Silve Dias, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA, o objeto da Solicitação de Propostas em epígrafe em favor do Proponente melhor classificado, DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES (INDEPENDENTES, pelo valor de R\$ 635.568,51 (seiscientos e trinta e cinco mil, quinhentas e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com os devidos impostos incluídos, tudo feito conforme Relatório da Comissão Extraordinária de Licitações e observados os procedimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento para licitação, as disposições do respectivo Edital e, complementamente, as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2016. Samuel Antônio Silve Dias - SECRETÁRIO DA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 625/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, E MARIA FRANCISCLEIA SILVA DE ALMEIDA - ME, EM 27 DE JULHO DE 2016. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E MARIA FRANCISCLEIA SILVA DE ALMEIDA – ME, REPRESENTADA POR MARIA FRANCISCLEIA SILVA DE ALMEIDA. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento em atividade sem o devido licenciamento ambiental expedido pela SEUMA/PMF, consubstanciando ofensa ao artigo 33, III, da Lei Complementar nº. 208/15, artigo 60, da Lei Federal nº.9.605/98, artigo 66, do Decreto Federal nº. 6.514/2008. O presente Termo de Compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº. 9154/2016 – SEUMA. DO AJUSTE: O compromissário assume a obrigação de: a) protocolar o processo de solicitação de Licença de Operação, no prazo de 30 (trinta) dias, e adotar medidas no sentido de não causar poluição ambiental, e contar da assinatura deste termo; b) cumprir todas as condicionantes a serem determinadas na licença ambiental; O compromissário deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A, da Lei 9.605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; Fica ajustado que o compromissário doará à Secretária Municipal de